



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 0634/2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Via Martins**” a via localizada no Córrego dos Martins que dá acesso da Rodovia BR 116 ao “**Condomínio Lunara**”, definida conforme mapa anexo que integra esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 23 de novembro de 2023

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS